

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.064.589,45, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	100.000,00
02.01.04.124.1232.046-319013-Obrigações Patronais	15.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais	114.497,29
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	55.973,85
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.200,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
---	----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	6.000,00
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	9.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	208.629,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	215.289,31
--	------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.03.092.1222.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	115.000,00
02.01.04.124.1232.046-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais	13.200,00
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	1.500,00
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	6.000,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339035-Serviços de Consultoria	10.000,00
04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	106.997,29

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	200.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.451.1132.028-339030-Material de Consumo	59.679,00
09.01.15.451.1132.028-449052-Equipamento E Material Permanente	40.000,00
09.01.15.452.1132.029-339014-Diárias - Civil	10.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	86.950,00
09.01.24.722.1151.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
09.01.26.782.1172.031-339030-Material de Consumo	2.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**


10.01.20.601.1022.001-339030-Material de Consumo	20.000,00
10.01.20.601.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.04.122.1202.042-339030-Material de Consumo	9.000,00
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	6.000,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	94.263,16
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2.018


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal